

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17724/2018-SE03-RPI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17724/2018-SE03-RPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.657/2018.

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVO DO JARDIM TESTAI

FINALIDADE: Atualização do valor "per capita" e inclusão da verba para atendimento de berçário I e/ou II, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua Henrique José Testai, 247 - Jardim Testai - CNPJ **45.996.972/0001-16**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **108** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL ESPORTIVO DO JARDIM TESTAI.

3.2. ENDEREÇO: Rua Henrique José Testai, 247 - Jardim Testai.

3.3. ATENDIMENTO Nº 108 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo 83 crianças no Berçário e 25 crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 90.100,84 (noventa mil e cem reais e oitenta e quatro centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 67.491,36 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para **aquisição de bens permanentes de R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), **de acordo com o Plano de Trabalho**.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: 0() + VALOR DO IPTU 0() - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 270.302,52 (duzentos e setenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 31/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 315.352,94 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 270.302,52** (duzentos e setenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 45.050,42** (quarenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 9.010,08** (nove mil e dez reais e oito centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 36.040,34** (trinta e seis mil e quarenta reais e trinta e quatro centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2018				2019			
Repasse	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro	Abril	Outubro
Permanente	R\$ 6.749,14	R\$ 9.010,08	R\$ 9.010,08	R\$ 9.010,08	R\$ 9.010,08	R\$ 9.010,08	R\$ 9.010,08	R\$ 9.010,08
Consumo	R\$ 26.996,54	R\$ 36.040,34	R\$ 36.040,34	R\$ 36.040,34	R\$ 36.040,34	R\$ 36.040,34	R\$ 36.040,34	R\$ 36.040,34

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.697.951,16 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

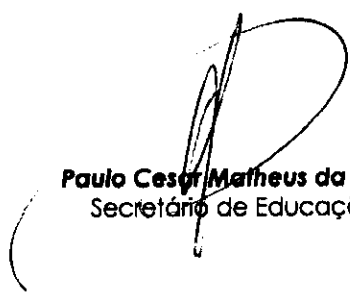
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

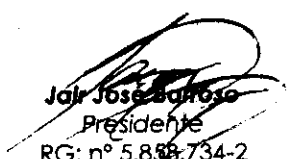
Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 27 de setembro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação


Jair José Cardoso
Presidente
RG: nº 5.858.734-2
CPF: nº 574.058.408-68
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO
SOCIAL ESPORTIVO DO JARDIM TESTAI